



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392,
- Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58.085-010
Telefone:

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50613.000390/2022-00

1. OBJETO

1.1. Aquisição de diversos materiais visando recomposição do estoque no almoxarifado da SRE-PB, conforme descrição e quantidades do item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais da Superintendência Regional/PB e suas Unidades Locais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 14.133/21, de 1 de abril de 2021 (mais especificamente art. 75, inciso II).

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

4.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa de preços no site governamental Paineira de Preços e em sítios eletrônicos especializados, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4.2. Considerando as cotações realizadas, o valor de referência é de **R\$ 19.826,03 (dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e três centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL(R\$)
1		269943	Álcool em gel antisséptico para mãos (álcool etílico 70%), registrado na ANVISA, em embalagem de 500 ml (440 g), com bico dosador - frasco com 500 ml	Unidade	40	20,32	812,80
2		16128	Bandeira do Brasil (bandeira da república federativa do Brasil na medida 0,90x1,30, tecido nylon paraquedas, mod. 2 panos acompanhada de amarras, com reforço.	Unidade	2	103,44	206,88
3		435057	Bloco Recado Papel Reciclado, Natural, 76mm, 102mm, Autoadesivo, gramatura 90G/m2, c/100fls cada.	Unidade	40	10,25	410,00
4		383867	Canaleta Semi-Aberta (aberta com recorte, e tampa), 30mmX30mm, Cinza, 2 metros	Comprimento de 2m	130	38,84	5.049,20

							
5		317117	Caneta esferográfica escrita fina azul, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta.	Unidade	100	0,98	98,00
6		279313	Caneta Marca Texto Fluorescente. Ponta chanfrada em Polietileno. Corpo em polipropileno. Tinta amarela.	Unidade	50	2,57	128,50
7		284067	Chaveiro em plástico retangular, para identificação de chave, com etiqueta em papel.	Unidade	50	0,98	49,00
8		359889	Cola branca lavável, atóxica. Aplicação em papel, cartolina, papelão e tecido. Embalagem com 90 gramas	Unidade	30	3,93	117,90
9		280789	Cola instantânea, tipo bond, para porcelana, plástico, acrílico, plástico pvc, vidro, madeira, couro, borracha, a base de cianoacrilato, tubo de 03g.	Unidade	20	6,31	126,20
10		435019	Copo oxibiodegradável 200ml, material polipropileno (oxibiodegradável), pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	400	11,34	4.536,00
11		226342	Copo de plástico biodegradável, 50ml, pacote com 100 unidades, material polipropileno biodegradável.	Pacote com 100 unidades	100	5,12	512,00
12		244724	Estilete Largo com lâmina retrátil de	Unidade	20	5,20	104,00

			18mm, com trava de segurança.				
13		344225	Fita adesiva, transparente, 12 mm x 10 m, tipo durex	Unidade	30	0,81	24,30
14		446916	Fita isolante antichama 19mm x 20m, preta	Unidade	10	9,21	92,10
15		455619	Garrafa Térmica, capacidade de 1 litro, inox, super resistente, serve a jato, com alça, revestida em aço/inox fosco, com sistema antipingo (evita pingo), tipo pressão, ampola de vidro ou aço inox, sem decorações. Marca de referência: Termolar, Invicta.	Unidade	5	121,14	605,70
16		437977	Lâmpada LED econômica de 9W (bulbo), base E-27. Referência de qualidade: Philips, Taschibra, equivalente ou de qualidade superior. Garantia de no mínimo um ano.	Unidade	50	8,58	429,00
17		261317	Lubrificante líquido em spray, padrão de qualidade igual ou superior a WD 40, 300 ml.	Unidade	4	31,02	124,08
18		150260	Luminária LED redondo de embutir (marca de referência: ECP). Potência: 18W, cor: 6.500 K Voltagem: AC100-240V, dimensões: 225 x a21. Garantia de no mínimo um ano.	Unidade	30	46,15	1.384,50
19		150260	Luminária LED redondo de sobrepor (marca de referência:	Unidade	30	67,22	2.016,60

			ECP). Potência: 25W. Voltagem: AC100-240V. Temperatura de cor: 6.500K, dimensões: 300x35mm. Garantia de no mínimo um ano.				
20		447421	Mangueira para jardim, no mínimo 20 metros e no máximo 30 metros, resistente, trançada, com conector e esguicho.	20 a 30 m	1	108,87	108,87
21		374084	Mouse pad ergonômico, com gel, elastômero gelatina de silicone, 25 cm, 22 cm, 2,5 mm, tecido, ergonômico, com apoio para punho em gel, uso de mouse com prevenção a LER.	Unidade	20	25,30	506,00
22		461755	Papel A4, 210x297mm, gramatura 75g/m2, cor branco, reciclado, com certificação FSC ou documentação equivalente, resma de 500 folhas	Resma - 500 folhas	50	25,97	1.298,50
23		231788	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA , embalagem 2 unidades.	Embalagem com 2 unidades	30	5,15	154,50
24		424671	Pilha recarregável AA, pré-carregadas de fábrica, mínimo de 2500mAh, embalagem com 2 unidades.	Embalagem com 2 unidades	2	33,58	67,16
25		266399	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico. Cor fumê ou cristal. Medindo 228mm, 65mm, 90mm	Unidade	10	17,00	170,00
26		111600	Sifão sanfonado universal, extensível, para pia, 72cm, acompanha trava de fecho hídrico.	Unidade	15	25,73	385,95
27		278331	Tesoura Universal em aço inox. Lâmina de 17 cm.	Unidade	10	15,65	156,50
28		443637	Torneira de parede	Unidade	1	151,79	151,79

		para cozinha, de bica alta e móvel, metal cromado e 1/4 de volta. Com arejador móvel na ponta.			
TOTAL					R\$ 19.826,03

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de envio da nota de empenho e confirmação de recebimento pelo fornecedor.

6.1.1. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Sede da Superintendência Regional, segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h, cujo endereço de entrega Av. Cel. Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP: 58.0085-010.

6.1.2. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mails: wesley.pereira@dnit.gov.br / sergio.farias@dnit.gov.br / selog.pb@dnit.gov.br e Telefone (83) 3215-8317.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior. A garantia deverá ser no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega definitiva à CONTRATANTE.

6.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues sem qualquer custo adicional.

6.8. Consonante o caput do art. 95 da Lei 14.133/2021, a presente contratação será formalizada por intermédio de NOTA DE EMPENHO.

7. GARANTIA

7.1. Os materiais terão garantia de no mínimo 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega definitiva, devendo a CONTRATADA, após a comunicação do CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

8.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

10.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

10.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

10.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

12. SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

13.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Sergio Alexandre Barbalho de Farias

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

De acordo com o Termo de Referência.

Wesley Ribas Pereira

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática/PB

De acordo com o Termo de Referência.

Jamesson Farias Correia de Souza

Chefe da Coordenação de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional - SRE/PB

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no no art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.,



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alexandre B. de Farias, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 24/03/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ribas Pereira, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 24/03/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Farias Correia de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 25/03/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10879345** e o código CRC **51959F2A**.